PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
Estado do Paraná
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 020/2026

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, por meio da Divisão de Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Artigo 25 da Lei nº 2.206/2008 (Código de Posturas do Município de Ibiporã), torna pública a presente **AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO POR EDITAL**.

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de localização e notificação pessoal dos sujeitos passivos abaixo relacionados, bem como que se encontram em local incerto e não sabido, conforme consta dos respectivos Processos Administrativos Fiscais – PAF´s, procede-se à presente autuação por meio de edital.

Ficam, portanto, **AUTUADOS** os responsáveis abaixo identificados, em razão do descumprimento das disposições legais vigentes, conforme constatado em ação fiscal, tendo sido lavrados os competentes Autos de Infração:

Relação dos Autuados:

Nome	Cadastro Municipal	PAF	Auto de Infração	Endereço	Bairro	Descrição	Lei/Artigos
Antonio Balarini Sobrinho	16346	1232/2026	287/2026	R: José Balarini. Q.3 – L.13	Res. Guandalini Ermano	Limpeza do Passeio Público	2206/2008 – Art 6, 29 e 35;
Claudio Cardoso de Oliveira	10699	1404/2026	194/2026	R: Arapongas Q.3 L.7	Jardim John Kennedy	Alvará de construção	L. 2206/2008 Art. 232 L. 3358/2025 Art. 220 e 239. L. 3358/2025 Anexo VI - 2

Nos termos da legislação aplicável, fica assegurado o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste edital, para apresentação de defesa administrativa, sob pena de revelia.

O não exercício do direito de defesa no prazo legal implicará no regular prosseguimento do feito.

Havendo a necessidade de execução dos serviços pelo município o custo será lançado e caso este não for recolhido dentro do prazo designado, o mesmo será inscrito em Dívida Ativa.

E, para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente edital, que será publicado na forma da lei.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 06 de Agosto de 2026.

Maura Roik - Fiscal - Mat. 4969-1
Assinado de forma digital por Maura Roik - Fiscal - Mat. 4969-1
Dados: 2026.08.06 13:55:00 -03'00'

MAURA RENATA H. ROIK
Fiscal – Mat. 4969

Wesley Consolin
Assinado de forma digital por Wesley Consolin
Dados: 2026.08.06 13:54:10 -03'00'

WESLEY CONSOLIN
Coordenador Adm da Divisão de Fiscalização